



LEI Nº. 543, de 4 de abril de 1.966.

AUTORIZA EXTENSÃO DE REDE TELEFÔNICA.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitante deste município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a extensão da rede Telefônica Municipal, até a Coletoria Estadual de Dionísio Cerqueira, a fim de se possibilitar a instalação no local de um aparelho telefônico por conta daquela Repartição.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Prefeitura, 4/4/66

Secr. designado